



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**IPATINGA**

Ofício n.º 020/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando à complementação de recursos a serem destinados às entidades Esportes Especializados e Liga Desportos de Ipatinga para promoções de ações, projetos e programas esportivos e paradesportivos, por meio de parceria, com finalidade prioritária de favorecer o acesso da população ao esporte e ao lazer.

Ademais, importante informar que, concomitantemente a este Projeto de Lei, estamos encaminhando as Proposições referentes à autorização legislativa para repasse de recursos a entidades, seja a título de subvenções sociais, contribuições, auxílios ou outros auxílios financeiros, quando for o caso, os quais necessitam da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2023.01.24 16:15:01  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação e Finanças*  
Para Fins de Parecer  
em 24 de 01 de 23  
Prazo para Parecer  
até 06 de 02 de 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 14  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 24/01/23  
Horário 12:33  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

14 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), consignado no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), consignado no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.2136	Parceria de Apoio a Organizações e Entidades Esportivas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições	164.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>164.000,00</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	164.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>164.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.



Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2023.01.24  
16:15:21 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga